



DECRETO Nº 2125, DE 31 DE JULHO DE 2019

(Dispõe de alteração e acréscimo de parágrafos do art. 1º do Decreto nº 2122, de 16/07/2019).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 2122, de 16 de julho de 2019, **passa a vigorar com a descrição de Parágrafo Primeiro.**

Art. 2º - Fica acrescentado no art. 1º do Decreto nº 2122, de 16 de julho de 2019, o Parágrafo Segundo com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo – Estes valores serão os mesmos adotados para fins de lançamento do ITBI”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 31 de julho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO